



238
4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIROS**, inscrito no CNPJ Nº 27.174.085/0001-80, com sede na Avenida Setembrino Pelissari, nº 746, Centro, Pinheiros/ES, representado pelo Prefeito, Sr. **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, portador do CPF Nº 016.986.327-11 e Registro Geral Nº 1.077.036, emitido em 09/01/2017 por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo, ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/11/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, assinado em 06/01/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/01/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, assinado em 19/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 02/12/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.438.248, e as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, a exclusão da cessão da servidora **MARIANA BRESSANELE NASCIMENTO CRUZ**, CPF Nº 128.093.107-85, matrícula 010359, Secretária Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 12 de novembro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito de Pinheiros/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 04/12/17

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.438.248.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 032/2013, a exclusão da cessão da servidora, **MARIANA BRESSANELE NASCIMENTO CRUZ**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 29 de novembro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo